



PREFEITURA DE
BETÂNIA
RECONSTRUIR
PARA **AVANÇAR**

Betânia, 24 de novembro de 2025

À comissão de contratação

Após solicitação da comissão de contratação do município de Betânia-PE, venho por meio deste parecer analisar a documentação enviada (FASE DE HABILITAÇÃO) referente a Concorrência nº 007/2025, Processo Licitatório nº 155/2025, cujo o objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE CONCLUSÃO DE IMPLANTAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO NO PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO DE BETÂNIA/PE.**

Análise:

Com relação à documentação apresentada pela empresa F LIMA DE CARVALHO CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ nº 41.080.738/0001-93, foram feitas as seguintes observações:

a) A empresa não apresentou em sua documentação, nenhum atestado de capacidade técnica, assim, não atende aos itens e quantitativos exigidos no subitem 13.5.1.1, alínea “f”, do edital em referência.

Diante do exposto, do posto de visto técnico a empresa não atendeu aos requisitos do edital em questão:

É o parecer que submeto à apreciação da área solicitante.

Atenciosamente,

CLEYSSON JOSE TELES ARAÚJO
Engenheiro Civil
CREA PE20898508 PE

